



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 111/2000

Autor VEREADOR DARLET GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 150, QUADRA "D" DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA" BRUNA DA SILVA FARIAS

Apresentado em	<u>27</u>	de	<u>09</u>	de	<u>2000</u>
Rejeitado em	_____	de	_____	de	_____
Aprovado em	<u>13</u>	de	<u>12</u>	de	<u>2000</u>

raído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
uiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
cionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
ulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
o Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
uivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
olução n.º \_\_\_\_\_  
licado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Japeri

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 150, Quadra "D" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor Ver. DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE


L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 150, Quadra "D" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de BRUNA DA SILVA FARIAS, falecida em 22 de maio de 2000.

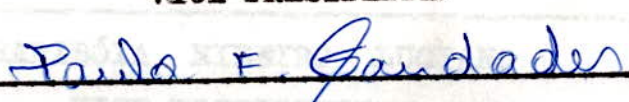
Art.2º - À família de BRUNA DA SILVA FARIAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA M. DE JAPERI, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO





P R O J E T O N.º 111/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 150, Quadra "D" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 150, Quadra "D" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de BRUNA DA SILVA FARIAS, falecida em 22 de maio de 2000.

Art.2º - À família de BRUNA DA SILVA FARIAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 18 de setembro de 2000.

DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VEREADOR  
PRESIDENTE

~~LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 27/09/00~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 24/10/00~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 13/12/00~~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
3ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL  
FREGUESIA DE SANTO ANTONIO  
Av. Graça Aranha, 416/601

DRª CELIA MARIA SANTOS COUTO  
OFICIAL

ÓBITO Nº 56280

CERTIFICO que à fls. 171v do Livro nº C-230, de Registro de Óbitos, foi lavrado hoje o assentamento de "BRUNA DA SILVA FARIAS", falecido(a) aos 22 de maio de 2000, às 05:15 horas, no(a) Instituto Estadual de Hematologia do sexo feminino, profissão \*\*\*\*\*, natural do Rio de Janeiro, estado civil \*\*\*\*\*, idade 02 anos, residente Rua Carlos Bruno-25 Primavera-Japeri, filho(a) de Paulo Edson de Carvalho Farias e de Cristiane Gonçalves da Silva, sendo o atestado firmado pelo(a) Dr.(ª) Leonardo Assad Lomonaco - CRM 5265714-0, que deu como causa da morte insuficiência respiratória, choque séptico, pneumonia, linfoma de Burkitt. Será Sepultado(a) no Cemitério Municipal de Engº Pedreira. Deixa filhos? \*\*\*\*\*. Deixa bens? \*\*\*\*\*. Fez testamento? \*\*\*\*\*. Era eleitor(a)? \*\*\*\*\*. Foi declarante Paulo Edson de Carvalho Farias. OBSERVAÇÕES: \*\*\*\*\*.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2000.

*[Assinatura]*  
Celia R. Rodrigues  
Aux. Jud. Mat. 01/5484

Ato 2 DARJ  
R\$ gratuito



AUTORIZADO O SEPULTAMENTO  
ANTES DO PRAZO LEGAL

GUIA DE SEPULTAMENTO





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 111/2000

AUTOR: VER. DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Paula \_\_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. DARLEI G. BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 150, QUADRA "D" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Paula F. Gaudades \_\_\_\_\_  
 RELATOR

Paula \_\_\_\_\_

MEMBRO

Paula \_\_\_\_\_

MEMBRO

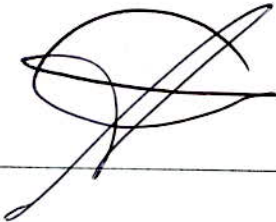


Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 111/2000  
 AUTOR: DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Jri* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elvo* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. DARLEI G. BRAGA, cuja ementa é: "CONGEEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 150, QUADRA "D" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Jri* \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elvo* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGº PEDREIRA  
OBITUADO BRUNA DA SILVA FARIAS  
SEPULTURA N.º 150 Quadra D  
DATA DE FALECIMENTO 22-05-2000

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

*Lesan M de Souza,*

ADMINISTRADOR